

CONTRATO Nº 011/2022
PAE nº E-2026/2243661

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA J. T. FRANCO DE OLIVEIRA LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, conforme portaria Nº 092/2024 publicada no diário oficial Nº 35.819 em 15 de Maio de 2024 neste ato representado por sua secretária-geral **KARLA DA COSTA DIAS**, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.

CONTRATANTE: J. T. FRANCO DE OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 44.434.681/0001-71, Rua Coronel Pedro Borges do Rego, nº 1174, Loja C – BAIRRO: Santa Rosa, Cep: 68.440-000, Abaetetuba/PA, e-mail: *jessicalaine340@gmail.com*, Fone: (91) 9888-9415, representado legalmente pela **Sra. JESSICA TOMAZ FRANCO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 001.688.022-60, RG: 0279127120046 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Abaetetuba/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **J. T. FRANCO DE OLIVEIRA LTDA.**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 011/2022, por **60 dias**, no período de **31/05/2026 a 30/07/2026**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 204/2026 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.691.1528.2281: Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Inform e Comunic – PJ

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 2080002281C

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo.

Belém, 29 de Maio de 2026.

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária-Geral da JUCEPA



JESSICA TOMAZ FRANCO DE OLIVEIRA
Representante da contratada





ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2243661

Anexo/Sequencial: 44

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/20

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: KARLA DA COSTA DIAS

CPF: ***.645.872-**

Em: 29/05/2026 16:41:17

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 95aea889-f076-4e7d-9ac2-d0d6f64289df

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>